

ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS

Órgão / Entidade

SMH – Secretaria Municipal de Habitação

Data da 9ª visita

04 de Março de 2015

Contrato selecionado

Contrato nº 54/2012 – Execução do remanescente das “Obras de Urbanização, Infra-Estrutura e Edificações da Colônia Juliano Moreira – Área 2 A – Jacarepaguá”.

Equipe

Nome: Leonardo Ribeiro Fernandes
Cargo: Auditor de Controle Externo - Engenheiro
Matrícula – 40/901.651

Nome: Adriano Trindade Gomes
Cargo: Auditor de Controle Externo - Engenheiro
Matrícula – 40/901.793

CONTRATO Nº 54/2012 – SMH
RELATÓRIO DA 9ª VISITA TÉCNICA
04 de março de 2015

SUMÁRIO

- 1) DADOS GERAIS CONSOLIDADOS
- 2) MATERIAL FORNECIDO PELA FISCALIZAÇÃO À EQUIPE DE VISITA
- 3) QUESTIONAMENTOS PENDENTES DE VISITAS ANTERIORES
- 4) QUADRO DE QUESTIONAMENTOS SOLUCIONADOS
- 5) SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO DA VISITA
- 6) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
- 7) ANÁLISE DOCUMENTAL
- 8) SÍNTESE DE PROVIDÊNCIAS
- 9) CONCLUSÃO

ANEXOS

- 1) OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO
- 2) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 3) RELATÓRIO FINCON
- 4) MEDIÇÃO - FOLHA RESUMO
- 5) COMUNICADO DE VISITA
- 6) PRONUNCIAMENTO DA SMU QUANTO AO LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

SGCE / 2^a Inspeção Geral de Controle Externo

1) DADOS GERAIS CONSOLIDADOS

1.1) Identificação e origem

- **CONTRATO nº** : 54/2012 – SMH
- **OBJETO** : Execução do remanescente das “Obras de urbanização, infra-estrutura e edificações na Colônia Juliano Moreira – área 2A – Jacarepaguá”.
- **EMPRESA** : Volume Construções e Participações Ltda
- **LICITAÇÃO**: Dispensa de licitação, art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93 (remanescente do contrato nº 13/2011 rescindido)
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 16/000.619/2010
- **PT**: 32.01.16.451.0321.1.002 e 32.02.16.451.0321.1.215

1.2) Prazos e datas

- **PRAZO TOTAL**: 390 dias corridos
- **DATA DE INÍCIO**: 17/09/2012
- **TOTAL DE DIAS SUSPENSÃO**: 463 dias
 - De 17/10/2012 a 15/05/2013 – 211 dias; de 15/07/2013 a 23/03/2014 – 252 dias
 - De 20/09/2014 a 30/11/2014 – 71 dias
- **PREVISÃO DE TÉRMINO**: 30/03/2015

1.3) Valor

- **VALOR DO CONTRATO Nº 13/2011 (ANTERIOR)**: R\$ 31.730.541,90
- **VALOR DO REMANESCENTE**: R\$ 27.458.213,24
- **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**: R\$ 1.864.412,68
- **VALOR DO CONTRATADO Nº 54/2012**: R\$ 29.322.625,92
- **VALOR TOTAL DE ACRÉSCIMOS**: não houve acréscimo até o momento
- **VALOR ATUAL DO CONTRATADO Nº 54/2012**: R\$ 29.322.625,92

1.4) Relatório financeiro - FINCON

- **VALOR TOTAL EMPENHADO¹ (FINCON)**: R\$ 29.322.625,92
- **VALOR TOTAL A EMPENHAR**: -
- **VALOR TOTAL LIQUIDADO (FINCON)**: R\$ 22.553.873,80

¹ Relatório FINCON de 09/03/2015 (Anexo 3)

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

1.5) Medições

Medição	Etapa	Período de Execução	Valor (R\$)	%*
12ª	10ª	23/05/2014 a 21/06/2014	0,00	0,00
13ª	11ª	22/06/2014 a 21/07/2014	0,00	0,00
14ª	12ª	22/07/2014 a 21/08/2014	0,00	0,00
15ª	13ª	22/08/2014 a 19/09/2014	0,00	0,00
16ª	14ª	23/04/2014 a 22/05/2014	4.325.011,16	14,75
Total neste quadro			4.325.011,16	14,75
Acumulado anterior			17.134.321,70	58,43
Total acumulado de todas as medições			21.459.332,86	73,18

*Considerando o valor contratado de R\$ 29.322.625,92

Foi dada continuidade à numeração das medições iniciada pelo contrato nº 13/2011, o qual foi rescindido na 4ª medição. O total acumulado anterior refere-se às medições numeradas a partir da 5ª.

1.6) Contatos

- FISCAIS DE OBRA:** Renan Ricardo Rodrigues Nogueira Pinto
 Cláudio Barcelos Dutra
 Rogério Dias Macedo Pimentel

1.7) Termos relacionados e situação

Termo	Objeto	Nº TCMRJ	Situação
Contrato nº 54/2012	Execução de obras de urbanização, infraestrutura e edificações na Colônia Juliano Moreira - Área 2A	40/006.671/2012	Conhecido e arquivado em sessão de 12/06/2013.
1º Termo Aditivo nº 27/2013	Alterar o cronograma físico-financeiro e a planilha de quantidades	40/003.322/2013	Em trâmite.
2º Termo Aditivo nº 02/2015	Alterar a planilha orçamentária	40/000.508/2015	Em trâmite.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

2) MATERIAL FORNECIDO PELA FISCALIZAÇÃO À EQUIPE DE VISITA

2.1. Em consequência do comunicado de visita, entregue à fiscalização em 03/02/2015, conforme documento inserido no anexo 5, foi recebido o material abaixo relacionado em 02/03/2015, que foi analisado e destinado segundo quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	Destino
Planilha da 16ª medição com as respectivas memórias de cálculo	Em papéis de trabalho da 2ª IGE
Folhas do diário de obras referentes à 16ª medição	
Cronograma físico financeiro atualizado	
Plantas de acompanhamento da obra incluindo: sistema viário, drenagem, esgotamento sanitário, abastecimento de água e edificações (unidades habitacionais).	

2.2. Além da documentação relativa à 9ª visita, foi encaminhada resposta ao ofício nº TCM/GPA/SCP/00030/2015 de 23 de Janeiro de 2015 por parte da Secretaria Municipal de Urbanismo, pois o item 3.1.1 do relatório da 8ª Visita Técnica trata de assunto pertinente àquele órgão. O conteúdo enviado é resumido no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	Destino
Resposta por parte da SMU	Anexo 6 e em papéis de trabalho da 2ª IGE
Extrato do Decreto nº 36.697 de 04 de Janeiro de 2013	
Exigências da SMU para licenciamento urbanístico das obras na Colônia Juliano Moreira	

3) ANÁLISE DE QUESTIONAMENTOS PENDENTES DE VISITAS ANTERIORES

3.1) Questão originada na 1ª visita técnica

3.1.1) Licenciamento pela SMU

❶ Questão apontada

Que seja remetido o Licenciamento das obras, conforme Plano Diretor desta Municipalidade (Lei Complementar nº 111/2011, art. 57, I, VII, X e § 4º, e art. 58, I), cuja emissão é de competência da SMU. Permanece a observação de que é de suma importância a aprovação das obras junto à SMU, conforme menciona a Licença Ambiental Municipal, LMI nº 765/2012.

❷ Resposta da SMH

Segundo o que consta à fl 34 do presente processo, "(...) o licenciamento das obras não foi apresentado porque este depende de aprovação de minuta de Decreto Municipal. Para comprovação desta informação, forneceu cópias de emails das

SGCE / 2^a Inspeção Geral de Controle Externo

gerências de planejamento e de gestão habitacional da SMH onde é citada a dependência da aprovação da minuta” (anexo 8 do relatório da 1^a visita ao contrato nº 54/2012).

E a última resposta esclarece: “Ainda aguardamos a aprovação de Decreto Municipal aprovando a legislação para a área.”

③ Análise da Resposta fls. 200/201

Não atendido. Resgatou-se o histórico do exposto nos autos às fls 09, 24 e 34. Não está clara a relação de dependência entre o licenciamento de competência da SMU e a aprovação do Decreto Municipal aludido pela SMH que, segundo o órgão, “estabelece parâmetros específicos de uso e ocupação do solo, visando à produção habitacional.”

Novas providências. Solicita-se :

- a) Fornecer a identificação clara do Decreto Municipal sobre o qual refere-se a SMH.
- b) Explicar de que forma a inexistência do referido Decreto Municipal impede a emissão da licença urbanística para a execução do contrato nº 54/2012 – SMH.
- c) Informar os motivos para o tempo que está sendo levado para a resolução desta questão.
- d) Que a SMU, em auxílio à SMH, também responda aos questionamentos em “a)” a “c)” acima.

④ Resposta da SMU

A última análise deste questionamento encontra-se presente no item 3.1.1 do relatório da 8^a visita, à fl. 200/201, onde são solicitadas novas providências por parte da SMH e da SMU.

A SMU informou tratar-se de empreendimento situado no Lote 01 da Quadra 17, parte no lote 01 da Quadra 18, ambos no PAA/PAL 12.359/48.018 e outra parte em área fora do PAL, inseridos na AEIS (Área Especial de Interesse Social) definida na Lei 4.885/08 com delimitação dada pela Lei 5.589/2013.

Também, segundo a SMU, a obra faz parte da Subárea 2, delimitada pelo Decreto 36.697/2013, com definição de parâmetros de uso e ocupação.

Segundo a SMU, o licenciamento não é automático, necessitando atendimento de uma lista de exigências, conforme anexo 6.

A legislação que rege o licenciamento da obra em epígrafe foi encaminhada.

SGCE / 2^a Inspeção Geral de Controle Externo

5 Análise da resposta da SMU

Não atendido por parte da SMH. Atendido por parte da SMU. Resta à SMH atender às exigências efetuadas pela SMU e proceder o licenciamento urbanístico da obra.

3.2) Questões originadas na 4^a visita técnica

3.2.1) Quantidade de casas atendidas pelo contrato

1 Questão apontada

Solicita-se confirmar a quantidade de unidades habitacionais a serem construídas, tendo em vista a redução informada pela fiscalização no ato da visita técnica realizada. Solicita-se ainda justificar o motivo da redução na quantidade de casas previstas para construção.

2 1º Retorno

Serão construídas por este contrato um total de 80 casas, face as demais famílias que estariam incluídas nas 59 casas restantes, serem atendidas pelo Programa “Minha Casa, Minha Vida”.

3 Análise do 1º Retorno

Atendido parcialmente realizando-se novas solicitações e questionamentos. Por que as 59 famílias adicionais que seriam inicialmente contempladas pelo contrato, tiveram o recebimento de suas casas transferidas para a responsabilidade do “Programa Minha Casa, Minha Vida”? Que dificuldades impossibilitaram a construção das 59 unidades que estavam inicialmente inclusas no planejamento da obra? A obra terá seu valor final reduzido em função da subtração das 59 casas? A redução do número de casas será convertida em quais serviços? Solicita-se maiores esclarecimentos, procurando-se responder os questionamentos anteriormente lançados.

4 2º Retorno

O Residencial Ulisses Vianna (CJM – Contrato nº 13/211 – Área 2^a) é uma área que abriga edificações para reassentamento local, contendo 139 unidades de casas e 3 pavilhões que serão reconvertidos para uso habitacional, tendo 7 unidades cada.

As casas, em particular, sofreram algumas alterações necessárias para um melhor conforto e segurança dos seus usuários. Com isso das 139 unidades de casas do contrato foi necessária uma redução para 80 unidades. Tentando dessa forma a viabilização entre MELHORIAS x CUSTOS x PROJETO x IMPLANTAÇÃO DA OBRA.

Inicialmente o projeto estrutural era baseado no convencional (pilares/vigas), porém a empresa responsável pelo contrato e desenvolvedora do Projeto Executivo optou pelo uso de alvenaria estrutural em blocos de concreto. Dessa forma fez-se necessário a criação de shafts para viabilidade da implantação do Projeto Hidráulico.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

A área de serviço, originalmente com uma largura de 0,80cm passou a ter 1,20m. Criando dessa forma um espaço coberto maior para o abrigo do tanque/máquina de lavar/abrigo gás e acarretando no aumento do banheiro e quarto dos fundos (pavimento superior).

Nos quintais, devido à umidade do solo local, houve a implantação de drenagem para a captação do excesso de águas pluviais. Também no quintal foi acrescida uma torneira de jardim para facilitar o uso da água nessa área.

Devido à tarifa social de energia elétrica, o medidor implantado nas casas foi o monofásico. Porém foram deixadas preparadas instalações elétricas necessárias (eletrodutos/tomada adequada/abertura de vão para encaixe do equipamento) para possível aumento de carga devido o uso do ar condicionado. Ficando de responsabilidade do morador a solicitação de carga adequada para o devido uso do equipamento.

A escada ganhou guarda-corpo para maior segurança e conforto do seu uso. E as esquadrias originalmente em aço passaram a ser em alumínio para maior durabilidade do material.

Quanto aos pavilhões também se mantiveram conforme o projeto original. Porém os dois apartamentos dos cantos de cada pavilhão receberam algumas adaptações para melhor acomodação e segurança dos seus moradores PNE (Portadores de Necessidades Especiais).

Informamos também que não houve redução no valor da obra.

5 Análise do 2º Retorno fls. 201/203

Não atendido. Nova solicitação. Solicita-se o encaminhamento de planilha com memória de cálculo associada que demonstre o equilíbrio de custos entre as casas removidas e os novos serviços que surgiram devido às modificações supracitadas.

3.3) Questões originadas na 5ª visita técnica

3.3.1) *Carga e descarga mecânicas*

1 Questão apontada

Quanto ao item TC10.05.0350 (carga e descarga mecânica), no sistema "Drenagem Pluvial": a memória de cálculo deste serviço aponta um total de 2.676,30 ton, sendo 743,42 m3 de material de 1a categoria e 743,42 m3 de pó de pedra. Porém, não foi possível identificar os valores acima apontados, tendo em vista que os itens de escavação contemplados na medição foram o MT05.05.0050, MT05.05.0100 e MT10.05.0050. Dessa forma, como a memória de cálculo do item TC10.05.0350 não é detalhada o suficiente para identificar o somatório de carga e descarga mecânica do material escavado de 1a categoria e do pó de pedra, solicita-se justificativas por parte da jurisdicionada.

SGCE / 2^a Inspeção Geral de Controle Externo

② Retorno

O ofício da Caixa não questiona apenas os preços acima do SINAPI, mas também desconsidera o uso de alguns itens de carga e transporte, por esta razão a quantidade deste item foi reduzida.

③ Análise do Retorno fls. 204/205

Não Atendido. Não foi possível identificar a redução do item. Pede-se detalhar, com a devida comprovação, em que ocasião esta redução foi efetuada.

3.3.2) *Atualização financeira*

① Questão apontada

Na Planilha resumo da 8ª Medição e no Relatório de Acompanhamento da Obra (Anexo 5) verifica-se que não está sendo considerado no sistema da SMH, bem como no cronograma físico-financeiro (Anexo 4), o valor da atualização financeira de R\$ 1.864.412,68 concedida na lavratura do Contrato nº 54/2012.

② Retorno

“O valor total original do contrato é de R\$ 31.730.541,90 e seus preços unitários originais foram mantidos. A rescisão contratual transferiu as responsabilidades contratuais para a nova empresa do saldo contratual, não alterando este valor. O valor citado refere-se ao direito de reajustamento de preço que foi aprovado já neste contrato e que é feito em medição a parte a cada medição apresentada.”

③ Análise do Retorno fls. 205/206

Não Atendido. Entende-se que não se deve realizar a medição do reajuste de preço a parte, pois este valor não corresponde a serviços adicionais e sim, do direito de atualização financeira concedido a empresa contratada para executar o remanescente de obra. A permanência dos valores referentes do contrato nº 13/2011 e a falta de registro do reajuste, realizado como condição para a lavratura do contrato nº 54/2012, não tornam claros os percentuais da execução dos serviços referentes a novo contrato. Considerando a medição em paralelo do valor do reajuste solicita-se o envio de todas as notas fiscais referentes às medições do contrato nº 54/2012, incluindo aquelas referentes ao reajuste.

3.4) **Questões originadas na 8ª visita técnica**

3.4.1) ***Atraso persistente na obra***

① Questão apontada

Solicita-se justificativa da SMH para o persistente atraso verificado na obra observando-se os apontamentos realizados no item 5 e no item 7.3.2 deste relatório.

SGCE / 2^a Inspeção Geral de Controle Externo

② Retorno

Não houve retorno até o momento.

3.4.2) Acerto contábil

① Questão apontada

Proceder a adequação do valor da transferência de recursos do PT 3201 para o PT 3202, com a anulação parcial da NAD correspondente.

② Retorno

Não houve retorno até o momento.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

4) QUADRO DE QUESTIONAMENTOS SOLUCIONADOS

4.1) 1ª Visita – 21/05/2012 – 1ª a 4ª medições

Providências	Situação
Responsabilidade técnica: A jurisdicionada encaminhou as ART's dos profissionais responsáveis pela obra e pela fiscalização, porém não remeteu aquelas dos autores do projeto.	Atendido Fl. 21v
Licenciamento ambiental da obra (SMAC): Foi emitida Licença Municipal Prévia com validade até 21/01/2012 para o desenvolvimento de projeto de urbanização nas comunidades Curicica 1, Parque Dois Irmãos, Antiga Creche, Vale do Ipê e Vila Arco Íris (AEIS Colônia Juliano Moreira). Não foi apresentada a Licença Municipal de Instalação, necessária para iniciar as obras.	Atendido Fl. 21v
Acessibilidade em locais públicos para PNE: Não houve informações sobre a adoção de adaptações recomendadas pelas normas técnicas para remoção de barreiras e para acessibilidade ao meio físico às pessoas portadoras de deficiência física, conforme Decreto Municipal 16.484/98.	Atendido Fl. 21v
Estudo de tráfego (CET-RIO): Não houve resposta se houve parecer prévio da CET-RIO quanto aos impactos no trânsito do entorno do empreendimento.	Atendido Fl. 22
De acordo com as folhas da 3ª medição, foram completamente medidos os serviços inerentes à execução da base de pavimentação nos logradouros a seguir: Rua do Verde C, Estrada do Guerenguê 2116A, Estrada do Guerenguê 2116C, Rua Clodomir Lucas dos Reis A, Rua Clodomir Lucas dos Reis C, Travessa da Ladeira, Travessa do Gitahy, Rua Onil Machado Gitahy. Porém, verificou-se que não foram executadas melhorias viárias, exceto a execução de algumas calçadas, nos logradouros que possuem registro fotográfico neste relatório.	Encerrado Fl. 91
Nas memórias encaminhadas a esta Corte, constata-se que as distâncias de transporte utilizadas para cálculo de quantitativos dos itens da categoria TC (SCO-Rio) são de 40 km (1ª medição: do canteiro ao pulmão), 40 km (1ª medição: ponto de carga e descarga ao Bota-fora), 45 km (2ª, 3ª e 4ª medições: ponto de carga e descarga ao Bota-fora) e 50,7 km (1ª medição: do pulmão ao bota-fora), contudo não foram apresentadas justificativas para adoção destas.	Atendido Fls. 92/93
Controle de resíduos da construção civil: A fiscalização afirma que há controle do transporte e da destinação dos resíduos sólidos da construção civil, complementando que as notas de transporte de resíduos (NTR) foram emitidas. Não foi fornecido o licenciamento ambiental dos locais que servem como bota-fora. Não foi encaminhada a licença de operação do local atual (<u>Transformer Ambiental e Recuperação de Materiais Ltda. - São Gonçalo/RJ</u>) que recebe os resíduos de construção civil da obra em tela.	Atendido Fl. 152
Licenciamento das jazidas: Solicita-se neste relatório que a jurisdicionada encaminhe o licenciamento das pedreiras que fornecem material para a obra, conforme determina o art. 27 do Decreto Municipal nº 21.682/2002.	Atendido Fl. 23

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

Recomendações	Situação
Recomenda-se que a jurisdicionada analise a possibilidade de uso de solo local para reaterro de valas.	Ciência recomendação Fl. 24v.
Recomenda-se que a jurisdicionada, nas próximas medições, detalhe todos os quantitativos dos serviços executados.	Ciência recomendação Fl. 96

4.2) 2ª Visita – 13/12/2012 – 5ª medição

Providências	Situação
A fiscalização forneceu o cronograma físico-financeiro e a única medição realizada como se o contrato anterior estivesse em vigor, ou seja, como 5ª medição, 5ª etapa, dando continuidade às obras sem considerar a rescisão do termo nº 13/11. Faz-se mister a correção e atualização dos dados, tanto do cronograma quanto do restante da documentação, bem como do sistema FINCON e outros sistemas correlatos, haja vista que o contrato atual, que formaliza e rege as obras em execução, é o de nº 54/2012. O correto, portanto, é considerarmos como 1ª medição, 1ª etapa, início em 17/09/12.	Atendido com recomendação Fl. 97
A memória de cálculo do sistema viário (vias carroçáveis), em seu item 11, contabiliza o lançamento de concreto (ET05.25.0706) para a execução de piso, porém, não foi encontrada a composição referente à produção deste concreto. Solicita-se, portanto, indicá-la.	Atendido Fl. 97
Em diversos itens da memória, os quantitativos calculados parecem extrapolar o previsto em planilha orçamentária. Porém, nesses casos, é observado que é medida a quantidade total inicialmente prevista. Portanto, solicita-se esclarecer se haverá acréscimo de valor do contrato ou haverá rerratificação futura.	Atendido com recomendação Fl. 98
A memória de cálculo do sistema de drenagem pluvial, galeria circular, no item 22 (MT15.05.0300 – reaterro de vala com pó-de-pedra), possui erro no desconto do volume do tubo de 500mm, que ao contrário de 42,11m³, dever-se-ia descontar 65,83m³. Solicita-se realização de estorno na próxima medição.	Atendido Fl. 98
A memória das demolições de edificações, no item 5 (SC05.05.0700 – demolição de alvenaria), considera como parâmetro de cálculo a espessura de 20cm de alvenaria, diferente da usual, que é de 15cm. Acrescenta-se, ainda, que a memória de cálculo do orçamento adota os 15cm usuais como padrão de cálculo. Solicita-se esclarecer o motivo de utilização da espessura diferenciada.	Encerrado Fls. 98 e 99

SGCE / 2^a Inspeção Geral de Controle Externo

4.3) 3^a Visita – 10/05/2013 – 6^a medição

Não foram gerados questionamentos neste visita.

4.4) 4^a Visita – 19/08/2013 – 7^a medição

Providências	Situação
Solicita-se a elaboração e envio a esta Corte de Contas de mapas e/ou diagramas que atendam ao exposto no item 4.7, conforme modelo inserido junto ao anexo 6 do relatório da 4 ^a visita técnica.	Atendido Fl. 203
Solicita-se revisão do cronograma físico-financeiro para compatibilização deste com a nova planilha, tendo em vista os serviços concluídos e pendentes.	Encerrado Fl. 203

4.5) 5^a Visita – 21/11/2013 – 8^a medição

Providências	Situação
Em relação ao item MT15.05.0300 (Reaterro com pó-de-pedra), não esta sendo apontada a localização da execução deste serviço. Considerando a possível utilização do próprio material da escavação para o reaterro, conforme indicado na foto nº 34, solicita-se informar que mecanismos estão sendo adotados para controlar a utilização ou não do item em referência.	Atendido Fl. 204
Não foram identificados, na memória de cálculo, os locais de execução dos serviços de Esgoto, Abastecimento de água e Drenagem Pluvial.	Atendido Fl. 204
Na memória de cálculo das medições foi observada a utilização do fator de 1,8 t/m ³ para definição dos pesos dos materiais considerados de 1 ^a categoria. Deve-se observar que a Tabela Referencial do SISCOB (Sistema de Acompanhamento de Obras e Serviços) apresenta como Peso Especifico para materiais de 1 ^o categoria o fator 1,7 t/m ³ .	Atendido Fl. 205
Verificou-se que o cronograma físico-financeiro encaminhado diverge do constante no 1 ^o Termo Aditivo nº 27/2013 (ambos no Anexo 4) e do relatório de Acompanhamento da Obra (Anexo 5). Os campos referentes aos percentuais acumulados apresentam erro, totalizando 92,54 %.	Atendido Fl. 158

4.6) 6^a Visita – 28/04/2014 – 9^a medição

Providências	Situação
Solicita-se, nas ocasiões das visitas futuras, agregar aos documentos encaminhados a esta Corte, conjunto de mapas que atendam aos objetivos descritos.	Atendido Fl. 206
Solicita-se a revisão da memória de cálculo do item nº 26 (FD10.25.0050) tendo em vista o possível equívoco em sua memória de cálculo.	Atendido. Fls. 206 / 207
Solicita-se a revisão da memória de cálculo do item nº 57 (FD10.05.0050) tendo em vista o possível equívoco em sua memória de cálculo.	Atendido. Fls. 207 / 208

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

6ª Visita – 28/04/2014 – 9ª medição – continuação

Providências	Situação
Solicita-se maior detalhamento junto aos lançamentos no diário de obras, integrando-se informações de localização aos serviços nele descritos.	Atendido Fl. 208
Solicita-se pronunciamento da contratada quanto à desarmonia entre o diário de obras e a 9ª medição, relatada anteriormente.	Atendido Fl. 208

4.7) 7ª Visita – 20/08/2014 – 10ª medição

Não foram gerados questionamentos nesta visita.

5) SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO DA VISITA

5.1. Persiste a lentidão observada no desenvolvimento físico da obra, relatada nos relatórios anteriores. Restando 20 dias para a conclusão da obra, há uma quantidade considerável de serviços pendentes. A fiscalização informou que encontra-se em trâmite pedido de firmamento de termo aditivo para prorrogação do prazo.

5.2. No período entre a 8ª e 9ª visitas, observou-se muito pouca evolução na construção das unidades habitacionais no interior dos 03 (três) pavilhões aproveitados.

5.3. Houve alguma evolução dos serviços integrantes do sistema viário, instalações de água, esgoto e drenagem.

5.4. As praças públicas permanecem praticamente inalteradas.

5.5. Houve alguma evolução no acabamento das unidades habitacionais.

5.6. Havia aparentemente pouca mão de obra no canteiro, se considerados o prazo disponível, a extensão do empreendimento e a quantidade de serviços pendentes.

5.7. Segundo relatos da fiscalização, há possibilidade de transferência do Centro Poliesportivo do local previsto atualmente para a praça 11, pois o terreno original não seria muito favorável ao suporte de fundações. A questão ainda encontra-se em estudo, sem decisão definitiva.

5.8. Os mapas de acompanhamento encaminhados estão compatíveis com a condição real do empreendimento.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

6) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

6.1) Evolução da obra

8ª visita – 19/11/14



Foto 01 – Praça 11 permanece pendente de urbanização.

9ª visita – 04/03/15



Foto 02 – Praça 11 recebeu tratamento de solo e regularização do terreno.

8ª visita – 19/11/14



Foto 03 – Casas com pavilhão amarelo aos fundos – não se observou praticamente nenhuma evolução nas casas unifamiliares de 2 pavimentos

9ª visita – 04/03/15



Foto 04 – Evolução no acabamento das casas.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

8ª visita – 19/11/14



Foto 05 – Pavilhão com alvenaria divisória suspensa, iniciando os lançamentos das lajes pré-moldadas, instalações hidro-sanitárias executadas, instalações elétricas iniciadas

9ª visita – 04/03/15



Foto 06 – Não houve evolução considerável no pavilhão amarelo.

8ª visita – 19/11/14



Foto 07 – Pavilhão com alvenaria divisória suspensa, iniciando os lançamentos das lajes pré-moldadas, instalações hidrosanitárias, telhas trocadas, reparos na alvenaria.

9ª visita – 04/03/15



Foto 08 – Igualmente ao pavilhão amarelo, pavilhão rosa não apresentou evolução significativa.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

8ª visita – 19/11/14



Foto 09 – Permanece pendente a execução das 12 casas.

9ª visita – 04/03/15



Foto 10 – Nenhuma evolução na construção das casas.

8ª visita – 19/11/14



Foto 11 – Antiga estação de tratamento de esgoto e futuro Centro Poliesportivo. Fase de preparação do terreno.

9ª visita – 04/03/15



Foto 12 – Sem alteração. Segundo fiscalização, há possibilidade do Centro Esportivo ser transferido para a praça 11.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

8ª visita – 19/11/14



Foto 13 – Área de futura praça, ainda pendente.

9ª visita – 04/03/15



Foto 14 – Início de construção da praça 10, realizando-se preparo do terreno com uso de pó de pedra e areia.

8ª visita – 19/11/14



Foto 15 – Ponte “7” sendo executada para transposição de pequeno canal. O apoio do tabuleiro serve também como arrimo.

9ª visita – 04/03/15



Foto 16 – Lançado tabuleiro da ponte, atualmente realizando-se a estrutura de encontro da ponte com a futura via a ser pavimentada.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

8ª visita – 19/11/14



Foto 17 – Avenida do Canal a ser pavimentada.

9ª visita – 04/03/15



Foto 18 – Início da pavimentação da Avenida do Canal.

8ª visita – 19/11/14



Foto 19 – Largo na Estrada do Guerengê nº 21, a ser pavimentado.

9ª visita – 04/03/15



Foto 20 – Largo na Estrada do Guerengê, 21, pavimentado.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

8ª visita – 19/11/14



Foto 21 – Estrada do Guerengê nº 21, beco 12 A, a ser pavimentado.

9ª visita – 04/03/15



Foto 22 – Estrada do Guerengê nº 21, beco 12 A, finalizado, incluindo instalações de água e esgoto.

8ª visita – 19/11/14



Foto 23 – Estrada do Guerengê nº 21, beco 12 B, a ser pavimentado.

9ª visita – 04/03/15



Foto 24 – Estrada do Guerengê nº 21, beco 12 B, pavimentação concluída, instalação de drenagem à mostra.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

8ª visita – 19/11/14



Foto 25 – Estrada do Guerengê nº 21, beco 16 A, iniciando pavimentação.

9ª visita – 04/03/15

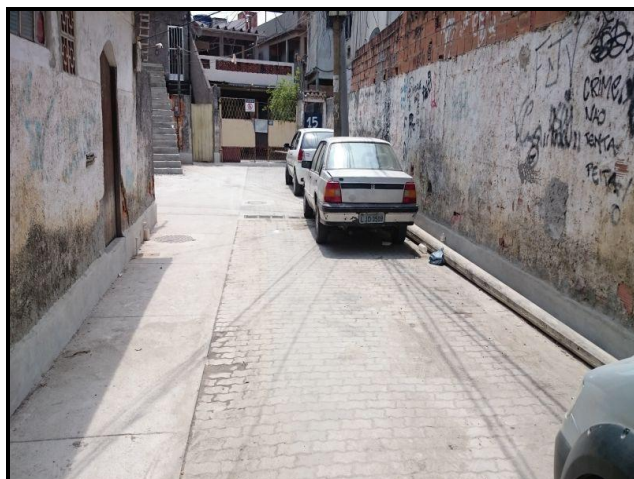


Foto 26 – Estrada do Guerengê nº 21, beco 16 A, término da pavimentação em blocos intertravados e concreto, concluído.

6.2) Novas frentes de serviço

9ª visita – 04/03/15



Foto 27 – Rua Projetada 10 com pavimentação praticamente concluída.

9ª visita – 04/03/15



Foto 28 – Colocação de guarda corpo ao longo da Rua do Canal (córrego do engenho novo).

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

7) ANÁLISE DOCUMENTAL

7.1) Medições e memórias de cálculo

7.1.1. Não foram observados conflitos de coerência entre as medições e memórias de cálculo.

7.2) Diário de obras

7.2.1. O Boletim Diário de Obras está preenchido corretamente de acordo com a Resolução SMO nº 169/80.

7.2.2. Os lançamentos no diário de obras guardam razão de compatibilidade com os serviços executados e verificados “in loco”.

7.3) Cronograma Físico-Financeiro

7.3.1. Comparando a previsão do cronograma físico financeiro (Anexo 2) com as etapas da execução orçamentária, tem-se o seguinte quadro:

Etapa	Orçamento por Etapa (%*)	Execução por Etapa (%*)	Orçamento Acumulado (%*)	Execução Acumulada (%*)
5ª inter.	4,86	4,86	4,86	4,86
5ª compl.	2,83	2,83	7,69	7,69
6ª	24,86	24,86	32,25	32,55
7ª inter.	8,46	8,46	41,01	41,01
7ª compl.	7,46	7,46	48,47	48,47
8ª	3,20	3,20	51,67	51,67
9ª	2,33	2,33	54,00	54,00
10ª	0,00	0,00	54,00	54,00
11ª	0,00	0,00	54,00	54,00
12ª	0,00	0,00	54,00	54,00
13ª	0,00	0,00	54,00	54,00
14ª	13,63	13,63	67,63	67,63

* Percentual relativo ao valor de R\$ 31.730.541,85, conforme cronograma físico financeiro.

7.3.2. As medições e o cronograma físico-financeiro encontram-se igualados.

7.3.3. O cronograma físico-financeiro enviado nesta visita prevê o término das obras para 30/03/2015 apesar da pequena possibilidade de cumprimento da meta, tendo em vista a condição observada pela equipe.

⊙ *Solicita-se justificativa da SMH para o persistente atraso verificado na obra observando-se os apontamentos realizados no item 5 e no item 7.3.3 deste relatório.*

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

7.4) Relatório FINCON

7.4.1. Foram obtidos relatórios FINCON nos PT 3200 e 3202, uma vez que os recursos envolvidos na obra encontram-se distribuídos nesses diferentes planos de trabalho.

7.4.2. Permanece pendente a atualização das informações do Relatório FINCON referente ao PT 3200, sendo necessário cadastrar termo de execução no montante de R\$ 12.118.644,56.

8) SÍNTESE DE PROVIDÊNCIAS

Ref.	Providências
7.3.3	Solicita-se justificativa da SMH para o persistente atraso verificado na obra observando-se os apontamentos realizados no item 5 e no item 7.3.3 deste relatório.

9) CONCLUSÃO

Uma vez que restam 26,82% dos serviços a medir, sugerimos o encaminhamento do presente ao Sr. Conselheiro Relator Antonio Carlos Flores de Moraes, para ciência do verificado e envio de cópia do relatório através de ofício em apartado para a Secretaria Municipal de Habitação - SMH, com fixação de prazo de 15 dias, se assim entender, para que a jurisdicionada se manifeste quanto aos questionamentos pendentes do item 3, bem como a nova providência resumida no item 8.

Sugerimos após, o retorno deste processo a esta 2ª IGE, para que seja programada a 10ª visita à obra.

2ª IGE, 29 de abril de 2015.

Leonardo Ribeiro Fernandes
Auditor de Controle Externo / Engenheiro
40/901.651

Adriano Trindade Gomes
Auditor de Controle Externo / Engenheiro
40/901.793

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

Sra. Inspectora Geral,

Ratifica-se o relatório da 9ª Visita Técnica, opinando pelo encaminhamento do presente ao Gabinete do Sr. Conselheiro Relator Antonio Carlos Flores de Moraes, para ciência do verificado e envio de cópia do relatório através de ofício em apartado para a Secretaria Municipal de Habitação - SMH, com fixação de prazo de 15 dias, se assim entender, para que a SMH se manifeste quanto aos questionamentos pendentes do item 3, bem como as providências resumidas no item 8.

Solicita-se após, o retorno deste processo a esta 2ª Inspeção para que seja programada a 10ª visita à obra.

À consideração de V. Sª

2ª IGE, 30/04/2015

Carlos Roberto Milet Cavalcanti Júnior

2ª IGE – 2ª Inspeção Geral do Controle Externo
Inspetor Setorial
Matrícula 40/901.373

Sr. Secretário Geral da SGCE,
De acordo.

2ª IGE,

SIMONE DE SOUZA AZEVEDO

Inspetora Geral/2ª IGE/SGCE
Matrícula 40/900326

ANEXO 1

Ofício de Apresentação

ANEXO 2

Cronograma físico-financeiro

ANEXO 3

Relatório FINCON

ANEXO 4

Medição - Folha Resumo

ANEXO 5

Comunicado de Visita

ANEXO 6

PRONUNCIAMENTO DA SMU QUANTO AO LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

SGCE / 2^a Inspeção Geral de Controle Externo
